



**LEI MUNICIPAL Nº 380/2007**  
De 24 de Maio de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
MAJORAR O VALOR DO REPASSE DE RECURSOS  
À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO  
IRANI - AMAI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores votou, e aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente à Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI o valor de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).


Parágrafo Único: O valor de que trata o presente artigo será destinado para a manutenção da respectiva associação, melhorando e ampliando as ações prestadas, fornecendo com mais qualidade e eficiência o suporte técnico colocando à disposição dos municípios.

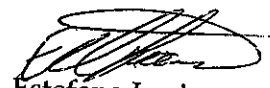
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

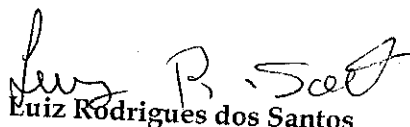
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 308/2005.

Sala das Sessões em, 24 de Maio de 2007.

  
Sadi Brunetto  
Presidente

  
Estéfano Levi  
1º Secretário

  
Luiz Rodrigues dos Santos  
2º Secretário.